



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.072/23 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 222.000,00. (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS), e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 16 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento) art. 7º e Lei Municipal nº 2.641 de 23 de janeiro de 2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2023, Lei 2.635/2023, nas seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS
Unidade:03	Serviço de Utilidade Pública
154510018.2.023	Praças parques e jardins e vias públicas
33.90.39.00.00.00	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.....(Desp. 571 -R 1500)...R\$ 222.000,00
Total	RS 222.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pelo Superávit Financeiro do Exercício 2022 dos recursos Livres do Município:

Superávit Financeiro 2022. Recurso Livre	R\$ 222.000,00
Total.....	RS 222.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “**Aditar financeiramente o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023**”.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 23 de janeiro de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. de Administração